

PUBLICADO DOM 24/04/2004

**PARECER Nº 1777/2003 DACOMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/03**

Tendo a autoria do nobre Vereador Manoel Cruz, a propositura em exame tem por finalidade instituir o “Dia do Migrante Piauiense”, a ser realizado, anualmente,, no dia 19 de outubro .

Busca-se, assim, além de homenagear os migrantes Piauienses, como também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, de modo que possa haver uma oportunidade de conagraçamento entre os migrantes e a população da cidade de São Paulo.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.5/6) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data em que se possa estabelecer um contato mais direto com a cultura nordestina.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/03.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

BETO CUSTÓDIO – Presidente

MARCOS ZERBINI – Relator

CARLOS GIANNAZI

DOMINGOS DISSEI